

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

34/2023

## CONTRATANTE (UASG - 158658)

Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

## OBJETO

Aquisição de Tablets, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.113,63

## DATA DA SESSÃO

De 21/09/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 18h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	5
4. FASE DE LANCES .....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	7
6. HABILITAÇÃO .....	9
7. CONTRATAÇÃO .....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**

**(Processo Administrativo n.º 23422.021877/2022-92)**

Torna-se público que o(a) *Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA*, por meio da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 18:00 horas

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Tablets**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD
1	TABLET DADOS TÉCNICOS: Sistema Operacional: Android 11 ou superior, Tamanho da tela: 12" ou superior, Processador: Octa core ou superior, Velocidade do Processador: 2.2 GHz, 1.8GHz ou superior, Memória Interna: 128GB ou superior, Suporte a Cartão de Memória: compatível com Cartão Micro SD Expansível até 1TB ou superior, Memória RAM: 6 GB ou superior, SENSORES: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, CÂMERA/VÍDEO: Câmera traseira: 8.0 MP ou superior, Resolução da gravação:4K (2160p), 30 fps ou superior, Câmera frontal: 5MP ou superior, Resolução da gravação: Full HD, 30fps ou superior, CONECTIVIDADE: Cabo USB-C (3.2), Conexões: 4G, 5G, WiFi (802.11a/b/g/n/ac), Bluetooth: 5.0 com A2DP/LE ou superior, BATERIA: Capacidade da Bateria (mAh)10090 mAh ou superior Tipo de Bateria: Íons de Lítio Carregador USB (15W) ACESSÓRIOS: Compatibilidade: Caneta (Pen) Garantia legal: mínimo 12 meses	478584	Unidade	7

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.4. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

1.4.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

1.4.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

1.4.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- 1.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1.5.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.5.5. sociedades cooperativas.

**OU**

~~Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

1.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## **2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 2.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 2.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 2.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 2.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 2.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 2.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 2.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 2.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

2.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

2.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

2.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

2.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

### 3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$10,00 (Dez Reais)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) **SICAF**;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
    - 5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não

constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **4 horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido autorização de compra.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar a autorização de compra**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

~~Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico.~~

- 6.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. *O Aceite da autorização de compra, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
  - 6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*
  - 6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. No aceite da autorização de compra será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

8.12.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços e Declarações

8.12.3. ANEXO III - Termo de Referência e Estudo técnico preliminar

8.12.4. ANEXO IV - Minuta de Autorização de Compra;

quinta-feira, 14 de setembro de 2023

**Assinatura digital da autoridade competente**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;  
~~**Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.* (Não há necessidade de reunir-se em consórcio para fornecer o objeto em epígrafe).~~
- 1.1.8 ~~**Ato de autorização para o exercício da atividade de .....** *(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por .....* *(especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º.*~~
- 1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÕES**

	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>			
Item	Descrição / Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor Total
Valor Total				

- Declaramos que garantimos o fornecimento dos bens e serviços sempre que solicitados e no prazo exigido no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que garantimos a qualidade e as quantidades dos bens e serviços solicitados, assim com as exigências emanadas dos órgãos competentes no que se refere ao carregamento, transporte e descarregamento.
- Declaramos a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da presente data.

Indicamos e nomeamos o(a) Sr(a). ....., CPF nº ....., RG nº ....., como nosso(a) representante legal, com competência e autorização para decidir e resolver toda e qualquer solicitação, reclamação e/ou pendências inerentes e durante a execução do objeto contratado, podendo ser contatado pelo(s) telefone(s) (xx) .....

Razão Social: .....  
 CNPJ nº .....  
 Endereço: .....  
 Telefone/Fax: .....  
 Correio eletrônico: .....  
 Banco: .....  
 Agência: .....  
 Conta Corrente: .....  
 Correio eletrônico:.....

....., ..... de ..... de 2023.

**(assinatura)**

---

(nome e cargo do signatário)

CPF:

RG:

CNPJ:

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

**Observação: A proposta de preço deverá ser assinada em papel timbrado com carimbo da empresa ou por meio de assinatura digital.**



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo n. 23422.021877/2022-92**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de Tablets, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>TABLET:</b> <b>DADOS TÉCNICOS:</b> Sistema Operacional: Android 11 ou superior, Tamanho da tela: 12" ou superior, Processador: Octa core ou superior, Velocidade do Processador: 2.2 GHz, 1.8GHz ou superior, Memória Interna: 128GB ou superior, Suporte a Cartão de Memória: Compatível com Cartão MicroSD Expansível até 1TB ou superior, Memória RAM: 6 GB ou superior, <b>SENSORES:</b> Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, <b>CÂMERA/VÍDEO:</b> Câmera traseira: 8.0 MP ou superior, Resolução da gravação: 4K (2160p), 30 fps ou superior, Câmera frontal: 5MP ou superior, Resolução da gravação: Full HD, 30fps ou superior, <b>CONNECTIVIDADE:</b> Cabo USB-C (3.2), Conexões: 4G, 5G, WiFi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth: 5.0 com A2DP/LE ou superior, <b>BATERIA:</b> Capacidade da Bateria (mAh) 10090 mAh ou superior Tipo de Bateria: Íons de Lítio Carregador USB (15W) <b>ACESSÓRIOS:</b> Compatibilidade: Caneta (Pen) Garantia legal: mínimo 12 meses	478584	Unidade	7	3159,09	22.113,63

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 22.113,63** (*vinte e dois mil cento e treze reais e sessenta e três centavos*), conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **4.1.1. Sustentabilidade:**

4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1.1.1. *que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

4.1.1.1.2. *que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

4.1.1.1.3. *que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético; e*

4.1.1.1.4. *Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.3. *Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Macucos, 131- Esquina com Rua Mineirão - Portal da Foz - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil - CEP: 85.859-450. A entrega poderá ser combinada com a Seção de Almoxarifado pelo e-mail [almoxarifado@unila.edu.br](mailto:almoxarifado@unila.edu.br).*

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da solicitação formal e encaminhamento da nota de empenho, em remessa única.*

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. *Não haverá exigência de garantia contratual, além da garantia legal de no mínimo 12 meses fornecido pela fabricante.*

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 1.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **PROGRAD**

Fonte de Recursos: **RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)**

Programa de Trabalho: **PROGRAMA INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO (204320)**

Elemento de Despesa: **44.90.00**

Plano Interno: **MVINCG0100N**

- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Município de Foz do Iguaçu, 16 de junho de 2023.**

Emerson Wagner das Chagas SIAPE: 2144958 - Administrador

Tahiana Borba Coelho SIAPE: 2160777 - Assistente em Administração

# Estudo Técnico Preliminar 54/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.021877/2022-92

## 2. Descrição da necessidade

O presente documento visa analisar a viabilidade de contratação para o atendimento de demanda formalizada

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência	Tahiana Borba Coelho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que essa aquisição seja corretamente realizada, os seguintes requisitos devem ser satisfeitos:

- Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas no item 6, deste documento.
- O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação de fornecimento, com envio de nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Macucos, 131- Esquina com Rua Mineirão - Portal da Foz - Foz do Iguaçu, Paraná - CEP: 85.859-450, mediante agendamento junto à Seção de Almoxarifado pelo e-mail [almoxarifado@unila.edu.br](mailto:almoxarifado@unila.edu.br) e telefones (45) 3522 9992.
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

## 5. Levantamento de Mercado

Os dispositivos disponíveis amplamente no mercado atendem a demanda. Sendo assim, foi realizada pesquisa com 3 fornecedores na data de 13/06/2023

Os objetos a serem licitados foram escolhidos com base em descrições técnicas e atendimento aos objetivos propostos pelas áreas requisitantes. Não foram levados em consideração a denominação de fabricantes ou marcas dos equipamentos. Os tablets, é uma demanda e necessidade específica da Divisão de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tais equipamentos possuem uma gama de aplicativos e funções, que serão utilizados pelos usuários com deficiência, que incluem as necessidades auditiva, cognitiva, motora e visual. Os equipamentos também serão utilizados pelos servidores técnicos para auxiliar na didática e no entendimento dos conteúdos apresentados em sala de aula pelos docentes.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de TABLETs para o DAIPCD / PROGRAD da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme condições, quantidades e exigências definidas neste documento e no projeto básico.

Item	Catmat	Especificação técnica	Unidade de medida	Pesquisa de mercado	Qtde	Preço da pesquisa (R\$)	Menor preço estimado unitário (R\$)
1	98191	<b>TABLET</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes no Anexo I</li> </ul>	Un	MAGAZINE IUIZA /CNPJ 47.960.950/0001-21	7	<a href="#">3799.00</a>	3159,09
				CARREFOUR /CNPJ 45.543.915/0001-81		<a href="#">3159.09</a>	
				FAST SHOP /CNPJ 43.708.379 /0001-00		<a href="#">3983.43</a>	
<b>Total estimado</b>							<b>R\$ 22.113,63</b>

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi projetada com base nas demandas do Núcleos de acessibilidade tendo como base os discentes que necessitam utilizar estes equipamentos como já mencionado neste ETP.

Estimativa da demanda - 7 Tablets

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 22.113,63

A Instrução Normativa 73/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se o inciso III (dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo).

Foram realizadas consultas aos principais sites de e-commerce que vendem os equipamentos de informática (Tablets).

Utilizou-se O MENOR VALOR ENCONTRADO dos 03 (três) resultados obtidos, sendo o valor unitário orçado estimado de R\$ 3.159,09 para o item 1 - Tablet e valor total da contratação de **R\$ 22.113,63**

(vinte e dois mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em análise da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.



## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi devidamente registrada no Plano Anual de Contratações de 2023 (PAC-PGC 2023) da PROGRAD / UNILA, Sob o número DFD (90/2022).

## 12. ANEXO I - Especificação Técnica

### 1 - Tablet

#### DADOS TÉCNICOS:

Sistema Operacional: Android 11 ou superior

Tamanho da tela: 12" ou superior

Processador: Octa core ou superior

Velocidade do Processador: 2.2 GHz, 1.8GHz ou superior

Memória Interna: 128GB ou superior

Suporte a Cartão de Memória: Compatível com Cartão MicroSD Expansível até 1TB ou superior

Memória RAM: 6 GB ou superior

#### SENSORES:

Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

#### CÂMERA/VÍDEO:

Câmera traseira: 8.0 MP ou superior

Resolução da gravação: 4K (2160p), 30 fps ou superior

Câmera frontal: 5MP ou superior

Resolução da gravação: Full HD, 30fps ou superior

#### CONECTIVIDADE:

Cabo USB-C (3.2),

Conexões: 4G, 5G, WiFi (802.11 a/b/g/n/ac)

Bluetooth: 5.0 com A2DP/LE ou superior

#### BATERIA:

Capacidade da Bateria (mAh) 10090| mAh ou superior

Tipo de Bateria: Íons de Lítio

Carregador USB (15W)

#### ACESSÓRIOS:

Compatibilidade: Caneta (Pen)

Garantia legal: mínimo 12 meses

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A referida aquisição irá possibilitar melhores condições para os trabalhos da pesquisa e, em seguida, das atividades que serão realizadas pelo LaMAU, permitindo mais suporte técnico às atividades de assessoria às comunidades de Foz do Iguaçu e região.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem adotadas para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao “e-lixo”, ou seja, ao lixo eletrônico gerado pela necessidade de descarte ou obsolescência dos materiais. Quando um desses fatos ocorrer, a UNILA seguirá a Resolução 257

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Todos os requisitos para compra / aquisição de Tablets foram preenchidos.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TAHIANA BORBA COELHO**

Equipe de apoio

**EMERSON WAGNER DAS CHAGAS**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação01.pdf (2.64 MB)
- Anexo II - cotação02.pdf (7.08 MB)
- Anexo III - cotação03.pdf (3.09 MB)

**Anexo I - cotação01.pdf**



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

85870-

7

Obrigada! Re

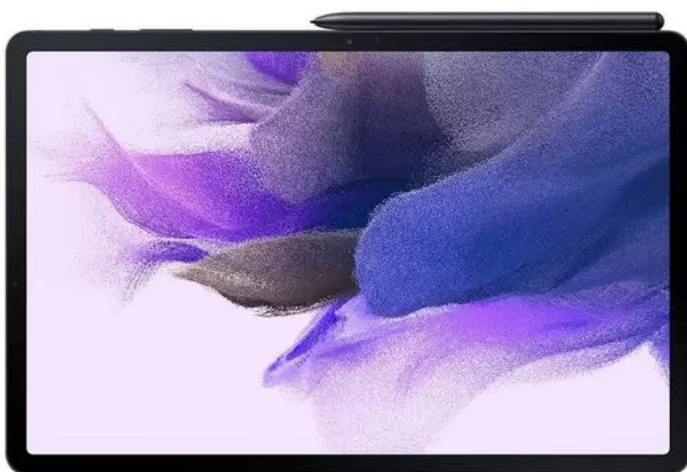
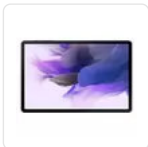
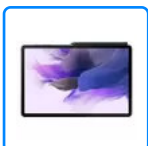
Para alterar ba

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática S

magalu > Tablets, iPads e E-Readers > Tablets > Samsung > Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE 4G com Caneta S Pen 128GB - Preto, Tela 12.4", R

# Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE 4G com Caneta S Pen 128GB - Preto, Tela 12.4", RA Câmera Dupla 8MP Frontal 8MP

Código jk845c03g8 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Lojas Mastercell**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à c

~~R\$ 4.221,11~~

**R\$ 3.799,00**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 4.221,11 em 10x de R\$ 422,11 sem juro

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 FOZ DO IGUACU, PR - 85870-650



Receba até terça-feira, 20 de junho

Para pagamentos confirmados hoje

Os prazos de entrega começam a contar a partir da c pagamento e podem variar para mais de uma unidade

+ 6

Quem viu este produto, viu estes também



Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite com Caneta

★★★★★ 968

~~R\$ 3.299,00~~

**R\$ 2.609,10**

no PIX (10% de desconto)



**R\$100 OFF**  
Use o cupom:  
LEVA100

Galaxy Tab S7 FE LTE (Wi-Fi) 128GB, 6GB RAM, Tela TFT 12.4"

★★★★★ 6

~~R\$ 5.440,02~~

**R\$ 4.299,00**

Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE ... R\$ 3.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Tablet Samsung Galaxy S7 FE, 4G, 128GB, Android 11. Tela de 12.4. Preto - SM-T735NZKQZTO



Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE 4G com Caneta S Pen 128GB - Prata. Tela 12.4". RAM 6GB. Câmera...



Tablet 12.4" Galaxy Tab S7 FE 4G 128Gb, Preto, SM-T735NZKQZTO SAMSUNG

~~R\$ 3.990,92~~

**R\$ 3.696,37**

no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 3.890,92 em 10x de R\$ 389,09 sem juros



Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE Preto com 12,4", 128GB, 4G, Android 11. Snapdragon 750G - SM7225

★★★★★ 53

~~R\$ 4.749,00~~

**R\$ 3.695,19**

ou R\$ 3.695,19 em 10x de R\$ 369,52 sem juros



Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE 12,4" 4G Wi-Fi - 128GB Android Câ. 8MP + Selfie 5MP

**R\$ 3.899,00**

ou R\$ 3.899,00 em 10x de R\$ 389,90 sem juros



Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE 128GB 4G Android Câmera 8MP + 5MP Tela 12.4" Prata

★★★★★ 17

~~R\$ 4.449,00~~

**R\$ 4.004,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 4.449,00 em 10x de R\$ 444,90 sem juros



Tablet Galaxy S7 SM T735NZKQZTO 128GB Tela 12.4 Samsung

★★★★☆

~~R\$ 3.569,00~~

**R\$ 3.212,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 3.569,00 em 10x de R\$ 356,90 sem juros



Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE 128GB 4G Câmera 5MP + 8MP Tela 12.4" Preto

★★★★★ 17

~~R\$ 4.449,00~~

**R\$ 4.004,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 4.449,00 em 10x de R\$ 444,90 sem juros

Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE ... R\$ 3.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



[Veja a lista completa](#)



### 👍 Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados



Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite com Caneta

★★★★★ 968

~~R\$ 3.299,00~~

**R\$ 2.609,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 2.899,00 em 10x de R\$ 289,90 sem juros



Tablet Samsung Galaxy Tab A8 10,5" Wi-Fi 64GB

★★★★★ 1074

~~R\$ 2.199,00~~

**R\$ 1.439,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 1.599,00 em 10x de R\$ 159,90 sem juros



Lâmpada de LED Elgin Branca E27 9W

★★★★★ 835

~~R\$ 12,00~~

**R\$ 6,21**

no PIX (10% de desconto)

### Produtos relacionados



Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE...

★★★★★ 124

~~R\$ 4.999,00~~

**R\$ 4.184,07**

Tablet Samsung Galaxy Tab S8 5G...

~~R\$ 4.943,33~~

**R\$ 4.449,00**

no PIX (10% de desconto)

Galaxy Tab S8 5G, 256GB, 8GB RAM,...

★★★★★ 21

~~R\$ 6.529,23~~

**R\$ 4.599,00**

Tablet Samsung Galaxy Tab S8 5G...

★★★★★ 47

~~R\$ 5.499,00~~

**R\$ 4.249,15**

Tablet Samsung Galaxy...

★★★★★

~~R\$ 7.699,00~~

**R\$ 4.184,07**

## Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE ... R\$ 3.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

## Informações do Produto

### Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE 4G com Caneta S Pen 128GB - Preto, Tela 12.4", RAM 6GB, Câmera Dupla 8MP Frontal 8MP

Adquira agora este produto disponível em estoque e com envio imediato. Totalmente novo, lacrado de fábrica Samsung Brasil e com garantia de 12 meses da data da nota. Veja abaixo as especificações do produto e aproveite essa super oferta!



<b>Modelos</b>	TAB S7	
<b>Anatel</b>	048652100953	
<b>Referência</b>	SM-T735NZKQZTO	
<b>Tamanho da tela</b>	12.4" (315.0mm)	
<b>Dimensões do Aparelho (LxAxP - mm)</b>	185.0 x 284.8 x 6.3	
<b>Sensores</b>	Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz	
<b>Caneta S Pen</b>	Sim	
<b>Conexões</b>	4G & WiFi	
<b>Capacidade da Bateria (mAh)</b>	10090  mAh	
<b>Tipo de Bateria</b>	Íons de Lítio - não removível	
<b>Câmera traseira</b>	8.0 MP	
<b>Câmera frontal</b>	5MP	
<b>Processador</b>	Octa core	
<b>Velocidade do Processador</b>	2.2 GHz, 1.8GHz	
<b>Memória Interna total compartilhada</b>	128GB	
<b>Suporte a Cartão de Memória</b>	Compatível com Cartão MicroSD Expansível até 1TB	
<b>Memória RAM</b>	6 GB	
<b>Itens Inclusos</b>	1 Tablet,1 Cabo USB-C,1 Carregador USB (15W),1 Guia de início rápido,1 Chave para gaveta de SIM/cartão de merr Pen	
<b>Garantia</b>	1 ano após o recebimento do produto	
	Armazenamento Interno	128 GB
	Cor	Preto
<b>Informações complementares</b>	Marca	Samsung
	Memória Interna	6 GB
	Tamanho da Tela	12.4"

Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE ... R\$ 3.799,00 à vista

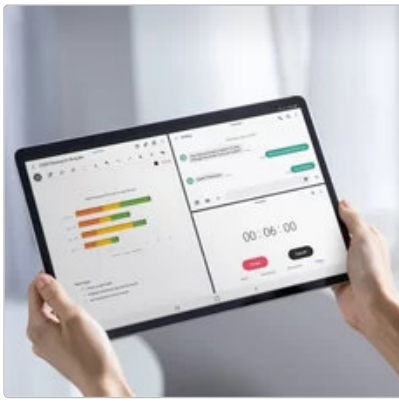
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

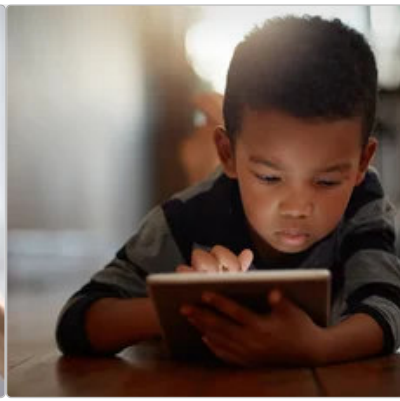
[Formas de Pagamento](#)





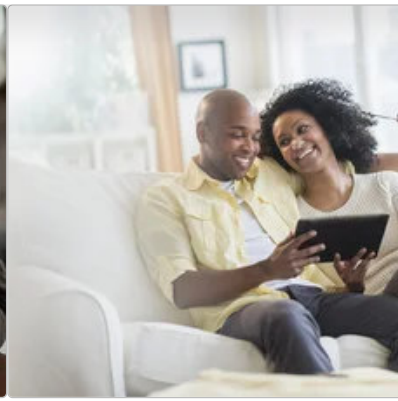
### Conheça o Samsung Tab S7

Esse tablet é muito mais rápido e conta com bateria inteligente!



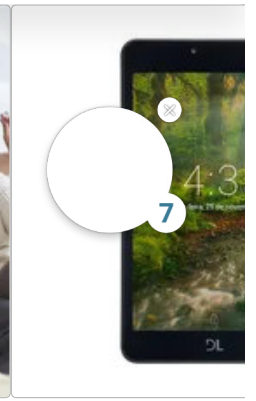
### Tudo sobre o tablet Multilaser M7

Descubra pra quem esse aparelho com tela de 7 polegadas é ideal!



### Como escolher o tablet ideal?

Dá uma olhada nos diferentes modelos de cada marca!



### Creative tab: pequ prático!

Conheça as vantagens de te DL

[Veja outros conteúdos](#)

## Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA

Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE 4G com Caneta S Pen 128...

### Avaliação geral

0.0 ★★★★★  
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

## Formas de pagamento

#### Cartão Luiza

(Produto + Frete)  
Numero de parcelas

Total

R\$ 4.010,05 à vista **5% de desconto**

02x de R\$ 2.110,56 sem juros R\$ 4.221,11

03x de R\$ 1.407,04 sem juros R\$ 4.221,11

04x de R\$ 1.055,28 sem juros R\$ 4.221,11

05x de R\$ 844,22 sem juros R\$ 4.221,11

06x de R\$ 703,52 sem juros R\$ 4.221,11

07x de R\$ 603,02 sem juros R\$ 4.221,11

08x de R\$ 527,64 sem juros R\$ 4.221,11

09x de R\$ 469,01 sem juros R\$ 4.221,11

10x de R\$ 422,11 sem juros R\$ 4.221,11

11x de R\$ 431,06 com juros R\$ 4.741,65

#### Cartão de crédito

(Produto + Frete)  
Numero de parcelas

Total

R\$ 4.010,05 à vista **5% de desconto**

02x de R\$ 2.110,56 sem juros R\$ 4.221,11

03x de R\$ 1.407,04 sem juros R\$ 4.221,11

04x de R\$ 1.055,28 sem juros R\$ 4.221,11

05x de R\$ 844,22 sem juros R\$ 4.221,11

06x de R\$ 703,52 sem juros R\$ 4.221,11

07x de R\$ 603,02 sem juros R\$ 4.221,11

08x de R\$ 527,64 sem juros R\$ 4.221,11

09x de R\$ 469,01 sem juros R\$ 4.221,11

10x de R\$ 422,11 sem juros R\$ 4.221,11

11x de R\$ 431,06 com juros R\$ 4.741,65

#### Pix

R\$ 3.799,00 à vista **10% de desconto**  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

#### Boleto bancário

R\$ 4.010,05 à vista **5% de**  
No boleto bancário, que se da sua compra.

Tablet Samsung Galaxy Tab S7 FE ... R\$ 3.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

veja mais



## Formas de pagamento



certificados  
e segurança



### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer  
ferramentas e jardim

games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papeleria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, iPads e e-readers  
telefonias fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas  
vista magalu

### marketplace

venda seus produtos  
proteção de marcas  
  
central de atendimento  
atendimento  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade

### serviços

recarga premiada  
revista magalu  
lista de casamento  
chá de bebê  
magalu empresas  
consórcio magalu  
cartão luiza  
luizaseg  
parceiro magalu  
cliente ouro  
quero de casamento  
maga mais  
carnê digital

### parcerias

seja nosso parceiro  
  
institucional  
quem somos  
nossas lojas  
blog da Lu  
trabalhe conosco  
programa ouro  
assessoria de imprensa  
investidores   
investors   
  
fornecedores  
portal financeiro

### compre pelo telefone

**0800 773 3838**  
segunda a sexta das 8 às 22h e  
sábados e domingos das 8 às 2  
(exceto feriados)  
  
compre também pelo chat  
online  
  
acessibilidade  
  
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para : Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

**Anexo II - cotação02.pdf**



Pesquise por produtos ou marcas

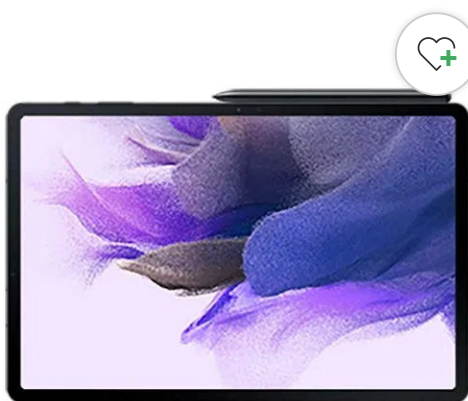


Todos os Departamentos Ofertas do Dia Smartphones Pneus TVs Eletrodomésticos Notebooks Fraldas Samsu

Ofertas para: São Paulo - SP



Home > Informática > Tablet e Ipad > Tablet > Tablet Samsung Galaxy S7 FE SM-T735NZKQZTO 128GB Tela imersiva 12.4" Preto



Tablet Samsung Galaxy S7 FE SM-T735NZKQZTO 128GB Tela imersiva 12.4" Preto

Marca: Samsung - Cód: 11338442

CUPOM: VALE100

Vendido e entregue por Carrefour

de R\$ 3.989,00 21%

Serviços adicionais para você e seu lar

R\$ 3.149,10

em 1x no cartão ou boleto



Curso Online Ex...

| R\$ 49,90

Curso Online Excel Básico

ou R\$ 3.499,00

10x de R\$ 349,90 sem juros



Curso Online In...

| R\$ 49,90

Curso Online Inglês Nível Básico I

Condição exclusiva Cartão Carrefour

Até 20x R\$ 174,95 sem juros

Peça já o seu



Condições de pagamento

COMPRAR

Valor e prazo de entrega

85870-650

Não sei meu CEP

Buscar

Entrega Normal

Em até 6 dias úteis

R\$ 9,99



Veja também outras ofertas

Vendido e entregue por Primetek

R\$ 4.299,00

COMPRAR

1x no cartão ou boleto

20x de R\$ 214,95 sem juros

Condição exclusiva

Cartão Carrefour

Até 20x R\$ 214,95 sem  
juros



O Carrefour garante a sua comp

Peça já o seu aqui 2










[Condições de  
pagamento](#)



Valor e prazo de entrega

normal em até 6 dias úteis R\$ 42,05

## Produtos Patrocinados

 Fralda Huggi... <b>R\$ 49,90</b> em 1x no cartão ou boleto	 Samsung Smart T... <b>R\$ 2.99</b> 5% em 1x no cartão ou boleto 20x de <b>R\$ 157,78</b> sem juros	 <b>ETE GRÁT</b> Smart TV QLED 5... <b>R\$ 4.74</b> 5% em 1x no cartão ou boleto 20x de <b>R\$ 249,94</b> sem juros	 Cafeteira Expres... <del>R\$ 44</del> 17% <b>R\$ 369,00</b> em 1x no cartão ou boleto 9x de <b>R\$ 41,00</b> sem juros	 <b>ETE GRÁT</b> Smart TV Neo QLED <del>R\$ 4.73</del> 16% <b>R\$ 3.990,00</b> em 1x no cartão ou boleto 20x de <b>R\$ 210,00</b> sem juros	 <b>ETE GRÁT</b> Samsung Smart T... <del>R\$ 6.05</del> 34% <b>R\$ 3.999,00</b> em 1x no cartão ou boleto 20x de <b>R\$ 210,47</b> sem juros	 Sm Sar <b>R\$</b> em car bol 12x <b>R\$</b> juro
--	---	--	---	---	--	--

## Especificações técnicas

## Galaxy Tab S7 FE



\*Disponibilidade de cores pode variar dependendo do país ou operadora.

# A beleza na simplicidade

Desfrute da suavidade do Galaxy Tab S7 SE. Um design simples e de aparência refinada graças a delicada estrutura do posicionamento da câmera traseira, além do formato slim que mantém a pegada confortável. Escolha entre os deslumbrantes acabamentos nas cores Preto e Prata.





\*A cor pode variar de acordo com o país ou operadora.

## Desfrute de imagens e sons envolventes

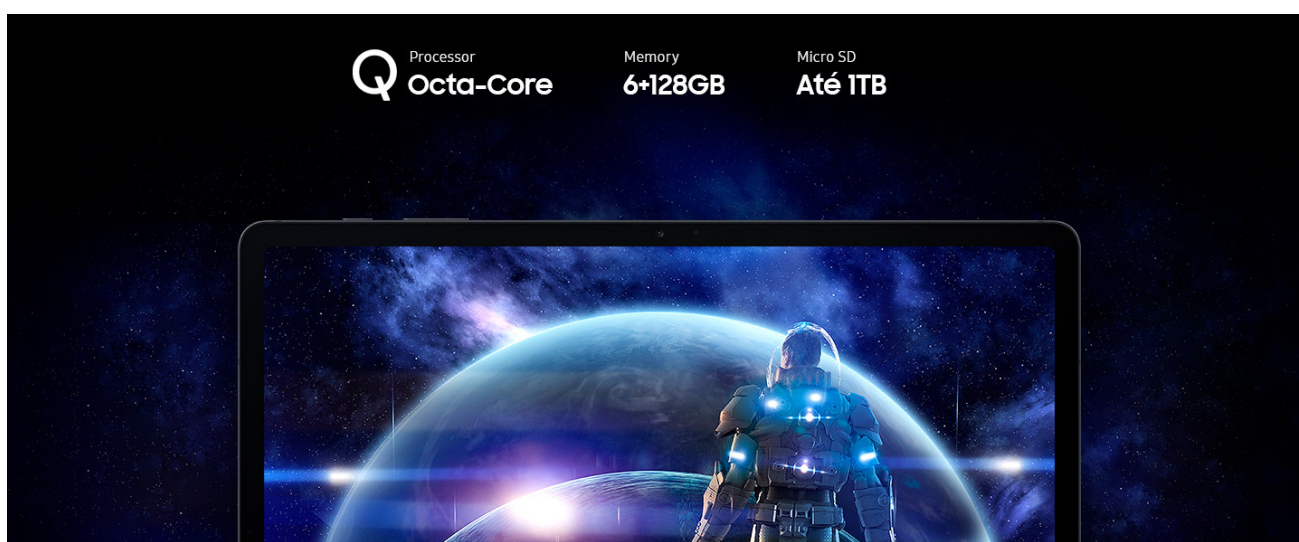
Aprecie as cores vibrantes da tela de 12,4" do Galaxy Tab S7 FE. Os detalhes se destacam e o incrível som da AKG aprimora a experiência cinematográfica. Alto-falantes duplos e Dolby Atmos criam um envolvente som surround que dá um show em qualquer cena.



\*A cor pode variar de acordo com o país ou operadora.

## Jogue mais, produza mais

Equipado com o chipset octa-core da Qualcomm, o Snapdragon 750G de alto desempenho, o Galaxy Tab S7 FE apresenta uma excelente transmissão e uma experiência fluida e suave enquanto você se diverte e relaxa com seus games ou executa trabalhos que demandem mais desempenho. Realize várias tarefas com facilidade e inicie até três aplicativos ao mesmo tempo. Com armazenamento interno de 128GB, o Galaxy Tab S7 FE permite que você faça upgrade de memória até 1TB com cartão microSD. Assim, seus arquivos mais importantes, suas fotos e seus vídeos estarão sempre a mão, sem que você precise apagar nada.







\*A memória externa não pode ser usada para armazenar aplicativos, somente mídia (fotos, vídeos e arquivos de música) e a disponibilidade pode variar de acordo com o país.

\*\*Configurações disponíveis: 6GB de RAM e armazenamento de 128 GB sem cartão microSD.

# Bateria duradoura para os dias mais cheios

Tipo de Tablet	Tablet
Formatos de Imagem Suportados	Todos
Formatos de Vídeo Suportados	MP4 (Gravação/Reprodução)
Memória Expansível até	1TB
Memória Interna Tablet	128 GB
Núcleo Processador	Octa-Core
Resolução da Câmera Frontal	5Mp
Resolução da Câmera Traseira	8Mp
Resolução da Tela	2560x1600p
Tipo de Cartão de Memória Suportado	Micro SD
Tipo de Tela	TFT

Formatos de Áudio Reproduzidos Todos

Tamanho da Tela Tablet 12.4 Polegadas

## Conectividade

Bluetooth

Wi-Fi

USB

4G

## Descrição

Modelo SM-T735NZKQZTO

Linha Galaxy

## Importante

SAC do Fornecedor "4004-0000 ou 0800-124-421 "

Itens Inclusos 01 Tablet, 01 Carregador USB (15W), 01 Cabo USB, 01 Caneta SPen, 01 Extrator de Chip e 01 Manual do Usuário

Garantia do Fornecedor 12 meses

---

## Descrição do produto

O Tablet Samsung Galaxy S7 FE SM-T735NZKQZTO 128GB Tela imersiva 12.4" Preto é perfeito para você que procura por tecnologia e inovação.

Publicidade



Mercado Online



Cartão Carrefour



Retire na loja  
02 Horas



Retire de carro



Retire na loja



Receba em casa

Faça compras de mercado online [aqui.](#)

Use o cartão Carrefour e fique livre da anuidade. [Veja mais](#)

Para que esperar? Compre no site e retire na loja. [Veja Mais](#)

Compre pelo site e retire em uma loja sem sair do carro. [Veja mais](#)

Para que esperar? Compre e receba no conforto de sua casa. [Veja mais](#)



### Como posso te ajudar?

Status do seu pedido, Ofertas, Lojas, Cartão Carrefour e muito mais.

Fale com a Carina

#### Atendimento

Minha conta

Meus pedidos

Encontre uma loja

Central de Atendimento

Cartão Carrefour

Perguntas frequentes

Denunciar Produtos Marketplace

Consumidor.gov

#### Serviços

Minhas listas

Garantia Estendida

#### Marketplace

Apoio ao seller

Institucional

Perguntas frequentes

#### Institucional

Grupo Carrefour

Trabalhe conosco

Diversidade

CyberCook

Blog Dica Amiga

Mapa de Produtos

Mapa do Site

Sabor & Qualidade

Black Friday

Afroempreendedores

#### Políticas Carrefour

Política de entregas

Carrefour Te Protege

Política de Trocas e Devoluções

Política de Cancelamento e Ressarcimento

Política Retire na Loja - Não Alimentar

Política de Produtos Proibidos E-Commerce Carrefour

Política de instalação de pneus

Termos de Uso

#### Tire suas dúvidas ou compre pelo telefone:

Para regiões metropolitanas: **11 3004-2222**

Para demais regiões: **0800-718-2222**

Horário de atendimento: **De segunda a domi**

\*Horário de Brasília

#### Navegação

**Acessibilidade Digital**

Central de Privacidade

Política de Privacidade

Política de Uso e de Repressão e Prevenção à Venda de Produtos Ilegais

---

### Formas de Pagamento:



Débito bancário 



### Siga-nos nas redes sociais



Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda:

Avenida Tucunaré, nº 125 - Tamboré, Barueri, SP | CEP 06460-020

Envio de documentos administrativos e jurídicos:

atendimento@carrefour.com.br | (Mapa do Site)



**Anexo III - cotação03.pdf**

3 avaliações

Vendido e entregue por MIRANDA

Tablet Samsung Galaxy S7 FE Preto com 12,4", 4G, Android 11, Processador Snapdragon 750G - SM7225 e 128GB

(Cód. Item 1518976214) [Outros produtos Samsung](#)

**R\$ 3.883,00**

ou até 10x de R\$388,30 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 3.883,00

à vista no Cartão Ponto ou 12x de R\$ 323,58 sem juros. [Peça já o seu cartão Ponto](#)

#### Calcule o frete e prazo de entrega

85870-650

[Usar minha localização](#)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, Loteamento Universitario das Americas - Foz do Iguaçu - PR

Normal  
até sexta, 16 de junho

R\$ 100,43

[Ver regras de frete](#)

#### Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por FAST SHOP

R\$ 3.994,80

Entrega por R\$ 57,57  
até 23 de junho, sexta

[Ver mais opções](#)

#### Produtos patrocinados



Notebook 2 em 1 Positivo Duo  
Intel Celeron Dual Core 4GB  
128GB eMMC Tela 11.6 IPS Full...  
**R\$1.449,00**



Smart TV 55 Neo QLED 4K  
Samsung 55QN85C Mini LED,  
Painel 120hz. Processador com...  
**R\$5.999,00**



Smart TV 65 Neo QLED 4K  
Samsung 65QN85C Mini LED,  
Painel 120hz. Processador com...  
**R\$8.999,00**



Smart TV 75 Neo QLED 4K  
Samsung 75QN85C Mini LED  
Painel 120hz. Processador cc  
**R\$15.299,00**

#### Descrição do produto

## A beleza na simplicidade

Aproveite a elegância do Galaxy Tab S7 FE em suas mãos. A estrutura única e simples do design tem aparência sofisticada com espaço mínimo de câmera na parte posterior, e o formato fino garante conforto durante o uso. Escolha entre duas cores icônicas: preto e prata.

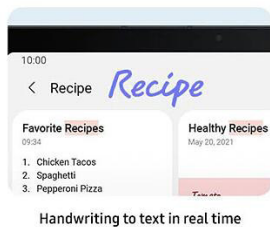


**Parece uma  
caneta de  
verdade, mas é  
muito mais**

Com baixa latência e ponta macia, a S Pen incluída oferece uma experiência de escrita natural. Mais do que isso, ela transforma sua escrita em texto em tempo real e permite editá-lo com gestos simples. Quando terminar, ela se encaixa magneticamente na lateral para facilitar o transporte, sem precisar recarregá-la.







Acabamento premium  
Não precisa recarregar  
Baixa latência

## Vá em frente e escreva tudo

### Transforma escrita à mão em texto organizado

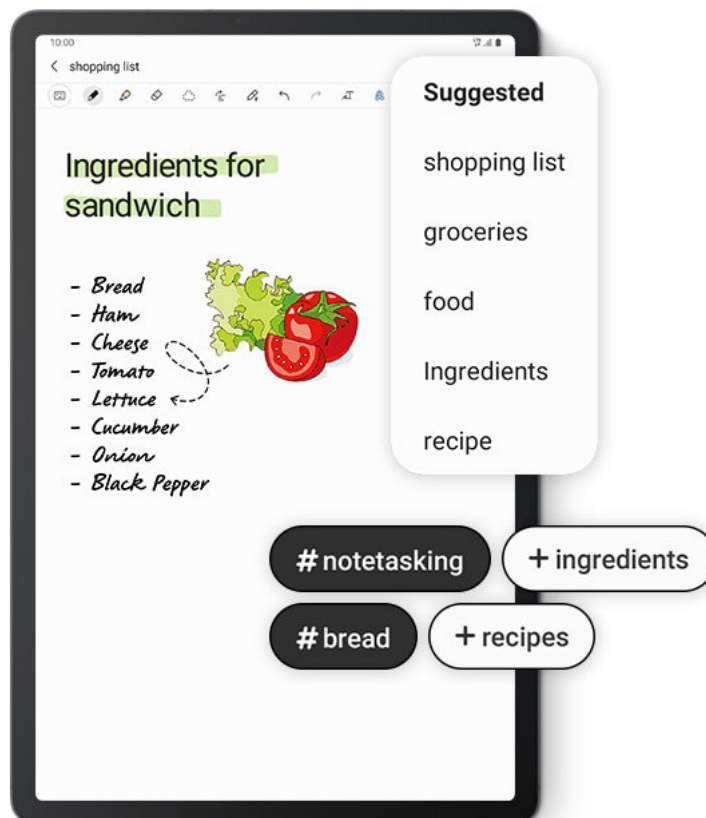
Sua escrita se transforma instantaneamente em texto para facilitar a organização. Escreva em uma barra de pesquisa ou na barra de título do Samsung Notes com a S Pen e, em seguida, faça anotações e converta-as em texto com um toque.

\*A disponibilidade do recurso de exportação de texto pode variar conforme o idioma. Disponível apenas no aplicativo Samsung Notes.



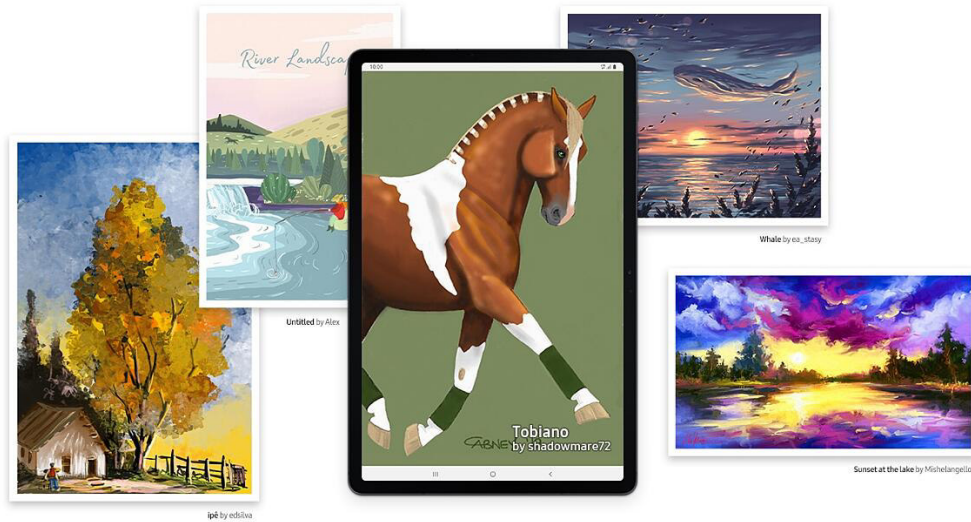
## Sugere título e tags

Enquanto você estiver fazendo anotações, o aplicativo recomendará títulos automaticamente analisando o conteúdo e fará sugestões de hashtags para manter suas anotações organizadas.



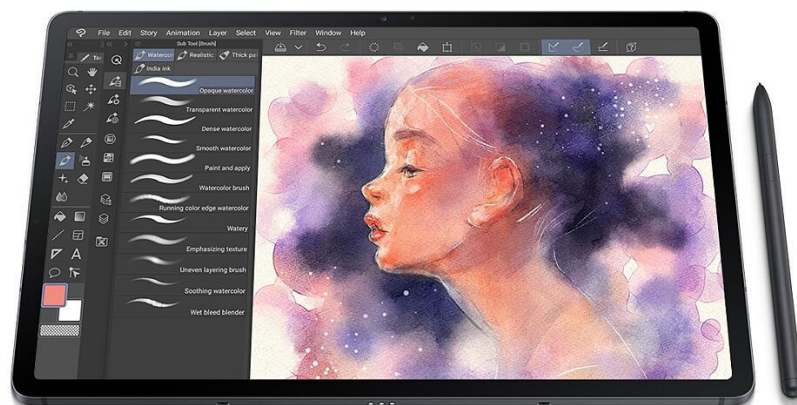
# Expresse seu artista interior

O aplicativo PENUP é uma rede social para pessoas que gostam de desenhar e interagir com amigos criativos.



## Pronta para sua obra de arte com Clip Studio Paint

Use a S Pen e o Clip Studio Paint para dar vida à sua visão. Ilustre e crie desenhos com a ajuda do storyboard, tinta e outras ferramentas. Aproveite o acesso grátis ao aplicativo por 6 meses. É hora de criar arte como os profissionais.



CLIP STUDIO PAINT | Clip Studio Paint EX  
6 months free

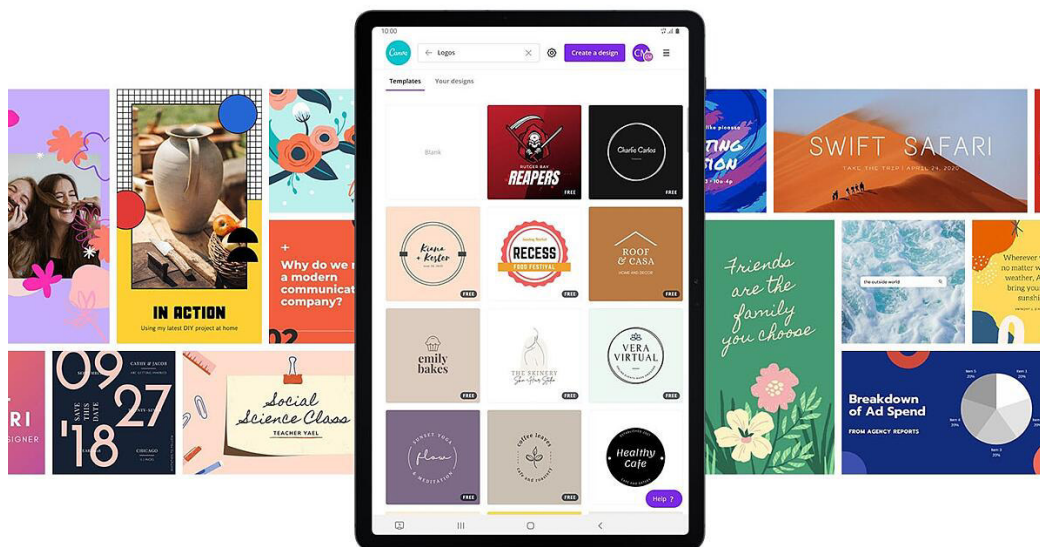
\*Pré-carregamento suportado em mercados selecionados. Em outros países, o Clip Studio Paint pode ser baixado pela Galaxy Store e é gratuito por 6 meses.

\*\*Idiomas suportados para as configurações de software: inglês, francês, alemão, japonês, coreano, espanhol e chinês tradicional. Para entrada de texto, árabe, hebraico e urdu ainda não são suportados.

\*\*\*Alguns recursos podem ser restritos após os 6 meses gratuitos de serviço. A assinatura paga está disponível para uso adicional.

# Crie como um profissional

Comece criando gratuitamente com centenas de modelos personalizáveis. Projete desde materiais de marketing, apresentações e até publicações em mídias sociais em um só lugar. Quer melhorar ainda mais seus projetos? Experimente o Canva Pro e tenha acesso a belos conteúdos e ferramentas práticas.



\*A disponibilidade do aplicativo pode variar conforme o país e a região.

\*\*Recurso compatível com 100 idiomas.

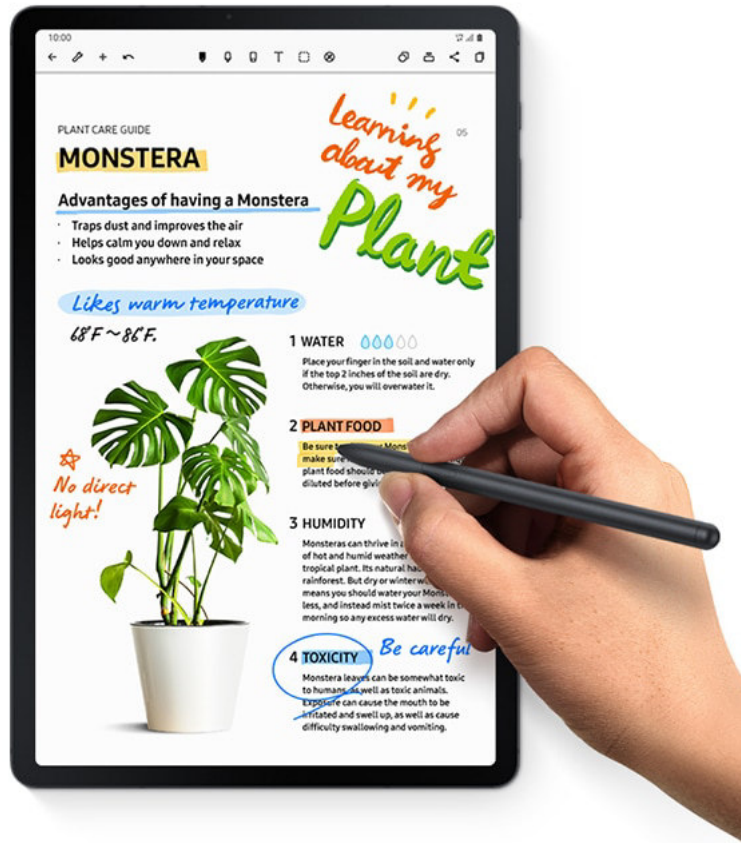
\*\*\*Será cobrado um custo adicional após o período de teste gratuito de 30 dias do Canva Pro.

# Deixe suas ideias fluírem com o Noteshelf

O Noteshelf oferece mais opções para você fazer anotações. Se preferir usar a S Pen ou digitar, suas anotações serão tão fluidas que parecerão naturais à medida que você aprende ou cria. Com o Noteshelf Club, você tem acesso grátis a centenas de capas de caderno e modelos de papel sem precisar de uma assinatura.

\*A disponibilidade do aplicativo pode variar conforme o país e a região.

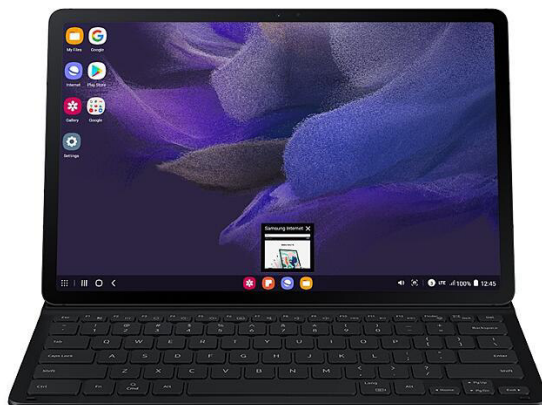
\*\*O recurso suporta nove idiomas: inglês, alemão, italiano, francês, coreano, japonês, chinês tradicional, chinês simplificado e espanhol. O Noteshelf é fornecido em inglês por padrão para configurações de idiomas diferentes dos listados anteriormente.



Free

## Produtividade máxima com o Samsung DeX

O Samsung DeX dá acesso aos seus aplicativos e arquivos, e permite que você abra coisas facilmente pela barra de tarefas intuitiva e simplificada. O layout de solicitações do aplicativo sincroniza com a tela do aplicativo, para que você encontre rapidamente o que deseja. Tire o máximo com a capa-teclado Samsung para ter ainda mais conveniência e produtividade.



\*Capa Teclado vendida separadamente.

\*\*Suportam apenas espelhamento de tela do telefone. (Para uma experiência ideal, use em Smart TVs Samsung lançadas em 2019 ou posterior).

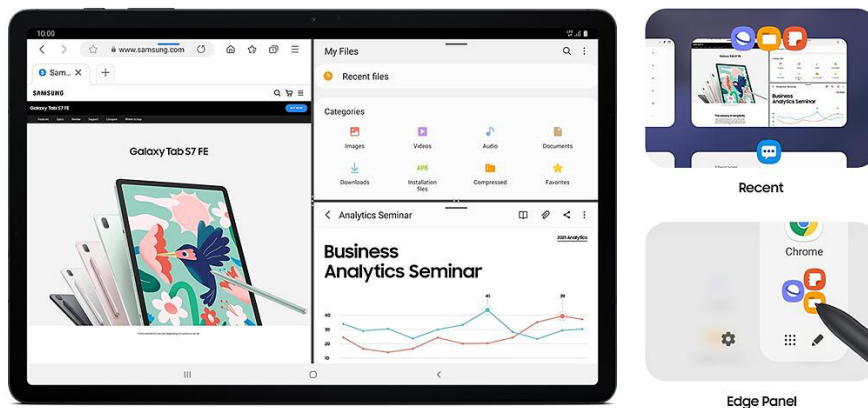
\*\*\*O Samsung Dex é suportado no PC com Windows 10 e Mac OS 10.14 (Mojave) e 10.13 (High Sierra). Alguns aplicativos podem não funcionar ou precisam de uma licença de uso (paga) no Dex.

\*\*\*\*Imagem da tela simulada para fins ilustrados. A UI real pode ser diferente da imagem.

## Aproveite ao máximo suas múltiplas tarefas

Multiplique suas telas com a experiência multitarefa aprimorada do Galaxy Tab S7 FE. O

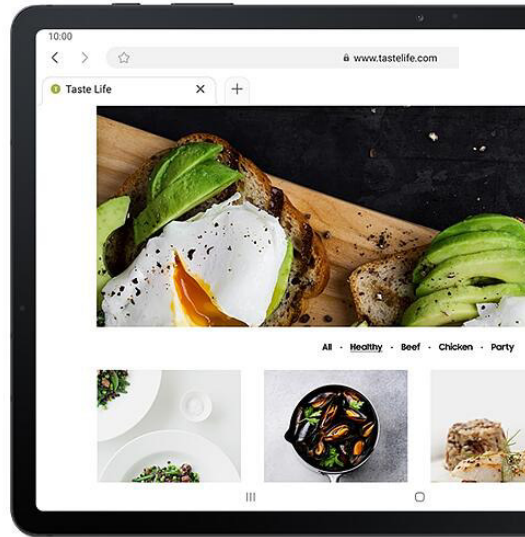
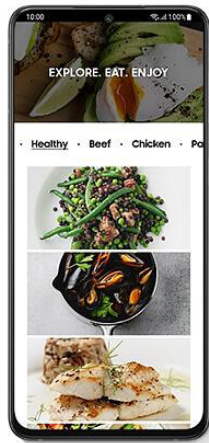
App Pair permite que você inicie até três aplicativos de uma só vez; tudo o que você precisa fazer é configurá-lo no painel Edge. É possível organizar os aplicativos conforme for necessário, e até o mesmo aplicativo várias vezes.



\*As aplicações suportadas pela Multi-Janela são: Galeria, Calculadora, Mensagens, Samsung Notes e Vídeo. Algumas aplicações de terceiros podem não suportar esta funcionalidade.

## Passe de um dispositivo para outro perder nada

Sincronize o Galaxy Tab S7 FE para aproveitar uma experiência perfeita com vários Galaxy. Mova arquivos entre dispositivos ou copie texto em seu tablet e cole-o em seu celular. Se você receber uma chamada durante um filme, o Galaxy Buds se conecta automaticamente ao seu celular e depois volta para o tablet ao terminar.



\*A experiência entre dispositivos só está disponível em dispositivos com Bluetooth ligado. Galaxy Buds vendido separadamente.

## GALERIA DE IMAGENS



## GALERIA DE VÍDEOS



2.2 GHz, 1.8GHz

Processador

12.4" (315.0mm)

Tela

8.0 MP

Câmera Traseira - Resolução

608



Peso (g)

**MOSTRAR MAIS ESPECIFICAÇÕES**



Características

Sistema Operacional  
Android 11.0

Tela  
Tipo da Tela: LCD  
Tamanho da Tela: 12.4"  
Resolução da Tela: 2560 x 1600 (WQXGA)  
Tela Imersiva

Conectividade  
4G  
Wi-Fi  
Bluetooth

Capacidade  
128GB\*

\* Parte da memória interna já é utilizada pelo sistema operacional e aplicativos pré-instalados

Processador  
SnapDragon 750G SM7225

Memória RAM  
6GB

Câmera  
Câmera Traseira: 8.0 MP  
Câmera Frontal: 5.0MP

Portas de Entrada e Saída  
01 USB 3.2 Gen  
01 USB Type-C

Outros Recursos  
Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF) (não incluso)  
GPS  
MP3  
Recursos de Vídeo: UHD 8K (7680 x 4320) @60fps  
Tela Grande  
S Pen

Bateria  
Duração da Bateria: 15hs de vídeo playback em resolução HD (729p)

Cor  
Preto

EAN  
7892509119474

Especificações Técnicas  
Modelo: SM-T735NZKQZTO  
Garantia: 12 meses

Dimensões e Peso  
Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 284,8x185x6,3 mm  
Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 302,58x201,73x39,21 mm  
Peso do produto sem embalagem: 0,608 Kg  
Peso do produto com embalagem: 0,748 Kg

Itens Inclusos  
01 Tablet  
01 Carregador USB (15W)  
01 Cabo USB  
01 Caneta SPen

01 Extrator de Chip  
01 Manual do Usuário

Especificações Técnicas

+

Contato Samsung

+

[Denunciar produto](#)

## Produtos patrocinados



Máquina de Cortar Cabelo Britânia Inox 4 pentes Preto/Prata

**R\$ 64,90**

10x de R\$ 6,49



Fritadeira Sem Óleo Air Fry Britânia Air Flow 360° BFR21P 4L - Preta

**R\$ 380,00**

10x de R\$ 38,00



Liquidificador Britânia BLQ1380P Preto/Inox 1200W com 12...

**R\$ 209,99**

10x de R\$ 21,00



Aspirador de Pó Vertical 2 em 1 Philco Ciclone Force 1250W -...

**R\$ 192,00**

10x de R\$ 19,20



Computador Desktop Dell Vostro i1200-12ª Geração Intel i

**R\$ 3.249,00**

10x de R\$ 324,90

## Compre junto



Cabo de Lightning para USB (2m)

**R\$ 199,00**

10x de R\$ 19,90



Carregador USB-C de 20W Apple Branco Original - iPhone/iPad...

**R\$ 159,00**

10x de R\$ 15,90



Apple iPad Pro 12.9" (4ª geração, Wi-Fi + Celular, 256GB) - Cinza-espacial

**R\$ 7.599,00**

10x de R\$ 759,90



Carregador Samsung 45W S22 S22 Plus S22 Ultra

**R\$ 119,90**

10x de R\$ 11,99



Apple iPad Air Geração Wi-Fi Cinza-espacial

**R\$ 5.999,00**

10x de R\$ 599,90

[Adicionar ao carrinho](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Adicionar ao](#)

## Quem viu, comprou



Tablet Samsung Galaxy S7 FE Preto com 12,4", 4G, Android 11,...

**R\$ 4.558,80**

10x de R\$ 455,88



Tablet Samsung Galaxy S7 FE T735 com Caneta S Pen, Tela imersiva...

**R\$ 3.799,00**

10x de R\$ 379,90



Galaxy Tab S7 FE LTE (Wi-Fi) 128GB, 6GB RAM, Tela TFT 12.4"

**R\$ 4.199,00**

10x de R\$ 419,90

## Quem viu, gostou



Capa Protetora para Teclado Tab S7 FE

**R\$ 1.189,15**

10x de R\$ 118,92



Teclado E Mouse Para Tablet Galaxy S7 Fe T730/ T735 12.4

**R\$ 202,24**

2x de R\$ 101,12



Capa Anti Queda Impacto Samsung Galaxy Tab S7 Fe 12.4...

**R\$ 71,48**

1x de R\$ 71,48

## Avaliações de Clientes

**5.0** Total de 3 avaliações

### Recomendação do produto

**100%**

dos clientes **recomendam** esse produto.

**0%**

dos clientes **não recomendam** esse produto.

## Principais avaliações

Ordenar por

Data



**Ana**

Avaliado em 12 de junho de 2023

Excelente custo benefício!

Essa avaliação foi útil?



**Adriana**

Avaliado em 08 de junho de 2022

Ótimo produto! Chegou antes do prazo!!

Essa avaliação foi útil?



**Alexandre**

Avaliado em 01 de junho de 2022

Ótimo produto, tanto no acabamento como na performance

Essa avaliação foi útil?



Ver mais avaliações

## Produtos patrocinados



Smartwatch Samsung Galaxy Watch4 Classic LTE 46mm Preto  
Tela Super AMOLED 1.4. 4G....  
~~R\$ 2.669,00~~  
**R\$1.999,00**



Fone de Ouvido TWS Samsung Galaxy Buds2 Preto  
~~R\$ 649,00~~  
**R\$399,00**



Fone de Ouvido TWS Samsung Galaxy Buds2 Pro - Grafite  
~~R\$ 1.499,00~~  
**R\$899,00**



Fone de Ouvido TWS Samsung Galaxy Buds2 - Preto Ônix  
**R\$399,00**

## Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

## Relacionados aos seus interesses



Capa Anti Queda Impacto Samsung Galaxy Tab S7 Fe 12.4...  
**R\$ 71,48**  
1x de R\$ 71,48



Capa Protetora para Teclado Tab S7 FE  
**R\$ 1.189,15**  
10x de R\$ 118,92



Teclado E Mouse Para Tablet Galaxy S7 Fe T730/ T735 12.4  
**R\$ 202,24**  
2x de R\$ 101,12

## Informações importantes:

Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site [www.pontofrio.com.br](http://www.pontofrio.com.br). Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do Carrinho de Compras. Imagens meramente ilustrativas.

### Atendimento

APP e Site 4003-8388  
RJ e Região: 0800-200-8388  
Fale pelo Whatsapp

### Central de vendas

Compre pelo Whatsapp

### Dúvidas

Atendimento para Internet  
Atendimento para Loja Física  
Nota Fiscal Paulista  
Como pagar  
Prepare-se para a BlackFriday  
Sobre a entrega  
Política de Troca e Devolução  
Portal de Privacidade  
Política de Privacidade  
Termos e Condições de Uso

### Serviços

Lista de Presentes  
Retira Rápido  
Revelação Digital  
Seguro de Garantia Estendida Original  
Entrega Agendada  
Móveis Planejados

### Institucional

Conheça o Ponto  
Sobre o Ponto  
Relação com Investidores  
Mapa do Site  
Nossas Lojas  
Trabalhe conosco  
Via Varejo Ads  
Venda seus produtos  
Segurança Digital

### Cartão Ponto

Parcele em até 30x sem juros\*



Peça já o seu!

### Redes Sociais

Quantidade de itens por pedido

## Glossário

0-9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y  
Z

## Produtos mais buscados

air fryer	armario de cozinha	arroz	brinquedo	cama	celular	celular motorola	celular samsung	cerveja
colchão	computador	feijão	ferro	fogão	fone de ouvido	fralda	galaxy	galaxy a
galaxy m	galaxy s	guarda roupa	iphone	iphone 11	iphone 12	iphone 13	iphone 14	iphone 15
lava e seca	liquidificador	livro	máquina de lavar	notebook	notebook gamer	perfume	pneu	ração
rack	smart tv	smartphone	smartwatch	sofa	ssd	tanquinho	teclado	tênis
tv	vinho	whey	xiaomi					

## Formas de Pagamentos

### Cartões do Grupo

Ponto Casas Bahia Extra

### Crédito

Visa Mastercard Elo American Express Diners Club Hipercard Banescard JCB

### Outras formas

BanQi Boletto Pix



Preços e condições exclusivos para o site [www.pontofrio.com.br](http://www.pontofrio.com.br), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Nossas filiais | Lojas Físicas



*Emitido em 2023*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3/2023 - DIGA (10.01.05.17.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:33 )*

**EMERSON WAGNER DAS CHAGAS**

*ADMINISTRADOR*

*IMEA-UNILA (10.01.05.10)*

*Matrícula: ###449#8*

*(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:35 )*

**TAHIANA BORBA COELHO**

*CHEFE DE DIVISAO - TITULAR*

*DAAIPD (10.01.05.17.11)*

*Matrícula: ###607#7*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **23/06/2023** e o código de verificação: **0435052fe0**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº XX/2023**  
**Dispensa nº XX/XXXX**  
**PROCESSO Nº 23422.00XXXX/20XX-XX**

Autorizamos a entrega dos itens abaixo especificados, conforme proposta apresentada.

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - EMPENHO: 202XNE0000XXX</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Tablet (Dados técnicos conforme Termo de Referência)	Unidade		R\$	R\$
<b><u>VALOR TOTAL</u></b>					<b>R\$ XXXX,XX</b>

**1. DAS PARTES**

**1.1. DADOS DA CONTRATANTE:**

Nome: Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.867-000

Representante legal: Diana Araújo Pereira - Reitora.

**1.2. DADOS DA CONTRATADA:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de *Tablets*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

- 2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
  - 2.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
  - 2.2.3. A Proposta do Contratado;
  - 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho e deste instrumento, em remessa única.

**4. PAGAMENTO**

**4.1. PREÇO**

- 4.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.2. FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

- 4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto deste instrumento.
- 4.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

- 4.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 4.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 4.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados da compra e do órgão contratante;
  - d) o valor a pagar; e
  - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 4.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 4.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 4.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 4.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão deste instrumento, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 4.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 4.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. São obrigações do Contratante:

- 5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da compra e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 5.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste instrumento;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

- 5.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 5.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da compra, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 6.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pela área demandante ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela área demandante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

- contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 6.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo instrumento, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
  - 6.1.9. Comunicar à área demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - 6.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - 6.1.11. Manter durante toda a vigência do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
  - 6.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
  - 6.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela área demandante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
  - 6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento;
  - 6.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial deste instrumento;
  - b) der causa à inexecução parcial deste instrumento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total deste instrumento;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar este instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da compra;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução deste instrumento;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da compra, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas b, c, d e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
  - iv. **Multa**:



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
  - 7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
  - 7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
  - 7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

- 7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. CASOS OMISSOS**

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **9. PUBLICAÇÃO**

- 9.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DO ACEITE**

- 10.1. A contratada deverá manifestar o aceite das condições estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Foz do Iguaçu, XX de XXXXXX de 2023.



---

*Emitido em 2023*

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023 - SEIDI (10.01.05.20.02.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/09/2023 16:16 )*

**MARCELO NEPOMOCENO KAPP**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROAGI (10.01.05.20)*

*Matrícula: ###983#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo:  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **bfe5782284**